

OFÍCIO N.º: 249/2025

CATALÃO, 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para análise e deliberação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “*Autoriza o Município a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, a Associação Lions Clube de Catalão, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências.*”

O referido Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Catalão a firmar parceria e conceder contribuição financeira à referida associação, com vistas ao custeio de despesas diversas, conforme o plano de trabalho a ser apresentado.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da proposição, a fim de garantir o suporte necessário às atividades desempenhadas pela Associação Lions Clube de Catalão, que contribui significativamente para o bem-estar da comunidade.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI N° 138, de 10 de NOVEMBRO de 2025.

"Autoriza o Município a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, à Associação Lions Clube de Catalão, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar parceria com a Associação Lions Clube de Catalão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.925/0001-57, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Almery de Paiva, nº 478, Loteamento Jardim Paulista, Catalão-GO, CEP 75.702-390, mediante repasse de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º O valor referido no caput será utilizado exclusivamente para custeio de despesas diversas, conforme plano de trabalho a ser apresentado.

§ 2º A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, nos moldes do art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014, precedido de procedimento específico que demonstre a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso VI do art. 31 da referida Lei.

§ 3º O Termo de Fomento deverá estabelecer, de forma detalhada, a periodicidade dos repasses financeiros e os critérios para a execução do objeto pactuado.

§ 4º A prestação de contas da parceria será definida pelo Termo de Fomento e seguirá as diretrizes previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo submetida à análise e aprovação da Controladoria do Município.

Art. 2º A subvenção social será concedida com base no projeto apresentado pela Associação Lions Clube Catalão.



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias: 01.3002.04.122.4286.5091-335043 - SUBVENÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

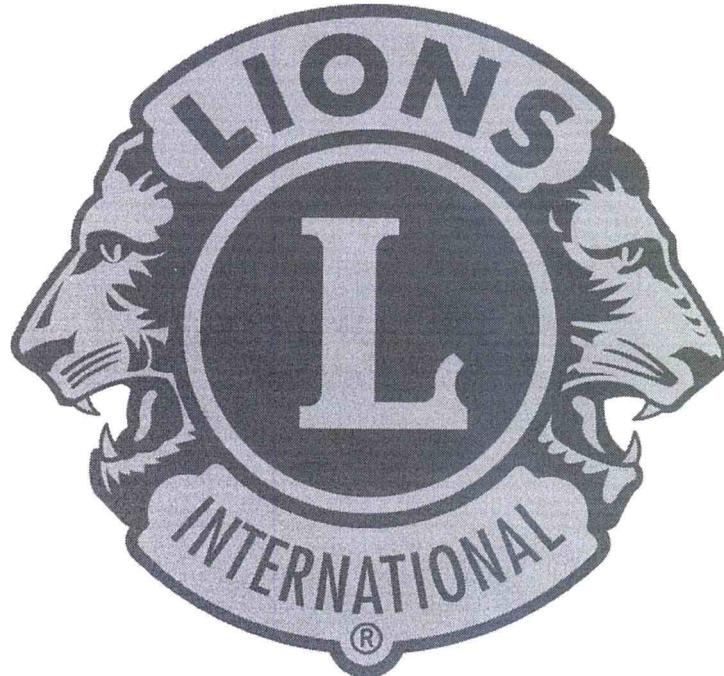
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AO 10 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Primeira Alteração e Adequação do ESTATUTO E REGULAMENTO



Revisado em fevereiro de 2019.

LIONS CLUBE DE CATALÃO

Fundado pela
Associação Internacional de
LIONS Clubs
e sob sua jurisdição.

Dra. Cláudia Ribeiro Ferreira
OAB/GO 39.594
Tel: (62) 9493-6368/(64) 8146-6486

ÍNDICE ESTATUTO



ARTIGO I	5
DO NOME, SEDE, FORO, SLOGAN E LEMA.....	5
Seção 1. NOME	5
Seção 2. SEDE E FORO	5
Seção 3. SLOGAN	5
Seção 4. LEMA.....	5
ARTIGO II DOS PROPÓSITOS E OBJETIVOS	5
Seção 1. PROPÓSITOS.....	5
Seção 2. OBJETIVOS.....	5
ARTIGO III DOS ASSOCIADOS	5
Seção 1. QUALIFICAÇÃO PARA AFILIAÇÃO.....	6
Seção 2. AFILIAÇÃO POR CONVITE.....	6
Seção 3. CATEGORIA DE ASSOCIADOS.....	6
Seção 4. REINSCRIÇÃO.....	8
Seção 5. TRANSFERÊNCIA	8
ARTIGO IV DAS JOIAS E QUOTAS	8
Seção 1. JOIA DE ADMISSÃO.....	8
Seção 2. QUOTAS.....	9
ARTIGO VI DA PERDA DO TÍTULO DE ASSOCIADO.....	9
Seção 1. FALTA DE PAGAMENTO.....	9
Seção 2. AFASTAMENTO.....	9
Seção 3. FREQUÊNCIA.....	9
ARTIGO VII DOS DIRIGENTES.....	9
Seção 1. DIRIGENTES	9
Seção 2. ELEGIBILIDADE	10
Seção 3. COMPENSAÇÃO	10
Seção 4. DEVERES:.....	10
ARTIGO VIII DA DIRETORIA	16
Seção 1. MEMBROS	16
Seção 2. REUNIÕES ORDINÁRIAS	16

2

LIONS Clube de Catalão - Ano Leonístico 2018/2019
Rua Almery de Paiva, 478, Jardim Paulista, Catalão - GO

Dra. Claudia Ribeiro Ferreira
OAB/GO 39.594
Tel: (62) 9493-6368/(64) 8146-6486



Seção 3. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....	17
Seção 4. QUORUM.....	17
Seção 5. DEVERES E PODERES.....	17
Seção 6. DESTITUIÇÃO.....	17
ARTIGO IX DAS ELEIÇÕES.....	18
 Seção 1. REUNIÃO DE INDICAÇÃO.....	18
 Seção 2. COMISSÃO DE INDICAÇÃO.....	18
 Seção 3. COMISSÃO DE ELEIÇÃO.....	18
 Seção 4. ELEIÇÃO ANUAL.....	18
 Seção 5. COMISSÃO DE ASSOCIADOS.....	18
 Seção 6. CÉDULA.....	18
ARTIGO X DAS VAGAS.....	18
 Seção 1.....	18
 Seção 2. SUBSTITUIÇÃO DE DIRIGENTES ELEITOS.....	18
ARTIGO XI DAS REUNIÕES E QUORUM.....	18
 Seção 1. REUNIÃO ORDINÁRIA.....	19
 Seção 2. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.....	19
 Seção 3. ANIVERSÁRIO DO CLUBE.....	19
 Seção 4. REUNIÃO ANUAL — TÉRMINO DE MANDATO.....	19
 Seção 5. QUORUM.....	19
 Seção 6. ASSÓCIADO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES.....	20
 Seção 7. DECISSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL.....	20
ARTIGO XII DO EMBLEMA, CORES E ANO FISCAL.....	20
 Seção 1. EMBLEMA E CORES.....	20
 Seção 2. ANO FISCAL.....	20
ARTIGO XII DOS DELEGADOS AS CONVENÇÕES: INTERNACIONAL, DE DISTRITO MÚLTIPLO E DO DISTRITO.....	20
 Seção 1. CONVENÇÃO INTERNACIONAL.....	20
 Seção 2. CONVENÇÃO DE DISTRITO LB-2/DISTRITO MÚLTIPLO LB.....	20
ARTIGO XIV DA LISTA POSTAL HONORÁRIA.....	21
ARTIGO XV DAS PRÁTICAS PARLAMENTARES.....	21
ARTIGO XVI DA RESOLUÇÃO DE DISPUTAS.....	21
ARTIGO XVII DAS EMENDAS.....	21
 Seção 1. PROCEDIMENTO.....	22



Seção 2. COMUNICAÇÃO.....	22
ARTIGO XVIII DOS NÚCLEOS	22
Seção 1.....	22
Seção 2.....	22
Seção 3.....	22
Seção 4.....	22
ARTIGO XVIII FONTES DE RECURSOS E PATRIMÔNIO.....	22
Seção 1. CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO.....	23
Seção 2. AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS.....	23
Seção 3. SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO.....	23
ARTIGO XIX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
Seção 1. É VEDADO AO CLUBE.....	23
Seção 2. ADOÇÃO DE UM REGULAMENTO.....	23
Seção 3. DISSOLUÇÃO DO CLUBE.....	23
Seção 4. DOAÇÃO DE BENS.....	23
Seção 5. A NÃO RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS.....	23
Seção 6. CASOS OMISSOS.....	23
Seção 7. VIGÊNCIA DO ESTATUTO.....	23
REGULAMENTO.....	24
ARTIGO I PARTIDARISMO POLÍTICO/SECTORISMO RELIGIOSO.....	24
ARTIGO II BENEFÍCIOS PESSOAIS.....	24
ARTIGO III SOLICITAÇÃO DE FUNDOS.....	24
ARTIGO IV COMISSÕES.....	24
Seção 1. COMISSÕES PERMANENTES.....	24
Seção 2. COMISSÕES ESPECIAIS.....	25
Seção 3. PRESIDENTE MEMBRO EX-OFFICIO.....	25
Seção 4. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES.....	25
Seção 5. RELATÓRIO DA COMISSÃO.....	25
Seção 6. PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS OU DE ATIVIDADES.....	25
ARTIGO V DAS EMENDAS.....	25
Seção 1. PROCEDIMENTO.....	25
Seção 2. COMUNICAÇÃO.....	25
ARTIGO VI SUSPENSÃO DO REGULAMENTO.....	25





“LIONS CLUBE DE CATALÃO-GO” ESTATUTO

ARTIGO I DO NOME, SEDE, FORO, SLOGAN E LEMA.

Seção 1. NOME. O LIONS Clube de Catalão é uma organização civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, constituída pela e sob a jurisdição da Associação Internacional de LIONS Clubes, composta por associados fundadores ou que venham a ser integrados em seu quadro social, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Artigo 54.

- a) O LIONS Clube de Catalão foi fundado em 28 de novembro de 1975; sua Carta Constitutiva foi aprovada pelo LIONS Internacional em 26 de janeiro de 1976, tendo como padrinho o Clube Felisberto Carrijo, de Uberlândia-MG e tendo recebido o número 031627, que o identifica perante a Associação Internacional de LIONS Clubes;
- b) O Clube faz parte do Distrito LB -2, identificação 65.891, do Distrito Múltiplo LB — Brasil;
- c) Tem sua estrutura político-administrativa, nos limites de sua jurisdição, no domicílio do Presidente, em exercício.

Seção 2. SEDE E FORO. Sua sede está localizada à Rua Almery de Paiva, 478 — Bairro: Jardim Paulista e foro da cidade de Catalão, Estado de Goiás, Brasil.

Seção 3. SLOGAN. Seu slogan é: Liberdade, Igualdade, Ordem, Nacionalismo e Serviço.

Seção 4. LEMA. Seu lema é: “Nós Servimos”.

ARTIGO II DOS PROPÓSITOS E OBJETIVOS

Seção 1. PROPÓSITOS. Os propósitos do LIONS Clube de Catalão são de organizar e constituir um “Clube de Serviço”.

Seção 2. OBJETIVOS. Os objetivos do Clube são:

- a) Criar e fomentar o espírito de compreensão entre os povos da Terra;
- b) Promover os princípios de bom governo e boa cidadania;
- c) Interessar-se, ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade;
- d) Unir os associados com laços de amizade, bom companheirismo e compreensão mútua;
- e) Promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público, excetuando-se o partidarismo político e o sectarismo religioso, os quais não devem ser discutidos pelos associados do clube;
- f) Estimular as pessoas bem intencionadas a servir às comunidades sem benefício financeiro, estimular a eficiência e promover elevados padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos particulares.



ARTIGO III DOS ASSOCIADOS

Seção 1. QUALIFICAÇÃO PARA AFILIAÇÃO. De conformidade com as cláusulas da Seção 3, a seguir, pode ser aceito para associado deste LIONS Clube, toda pessoa de maioridade legal, de caráter bem formado e de boa reputação em sua comunidade. Toda referência ao gênero masculino neste estatuto e regulamentos deve ser interpretada também como gênero feminino.

Seção 2. AFILIAÇÃO POR CONVITE. A admissão do associado somente será feita mediante convite. A indicação será feita em formulário fornecido pela sede internacional e será assinada por um associado em dia com suas obrigações que agirá como padrinho e será apresentada ao diretor de sócios (GMT - Equipe Global de Aumento de Associados) ou ao secretário do clube, o qual, após a necessária investigação pelo diretor de sócios, submeterá a proposta à diretoria para votação. Se for aprovada pela maioria dos dirigentes, o candidato pode ser convidado a ingressar no clube. O formulário devidamente preenchido e a respectiva joia de admissão devem estar em mãos do secretário antes que o novo associado seja admitido e oficialmente reconhecido pela associação.

Seção 3. CATEGORIA DE ASSOCIADOS. São as seguintes as categorias dos associados:

ATIVOS. São os que têm todos os direitos e privilégios e estão sujeitos a todas as obrigações que a qualidade de associado de um LIONS clube confere ou acarreta. Sem limitar tais direitos e obrigações, esses direitos compreenderão elegibilidade para aspirar, se preencher os requisitos, qualquer cargo neste clube, Distrito ou na Associação Internacional de LIONS Clubes e o direito de votar em todos os assuntos que requeiram votação dos associados; essas obrigações compreenderão comparecimento regular, pronto pagamento das quotas, participações nas atividades do clube e conduta que reflita a imagem favorável deste LIONS clube na comunidade.

FORÂNEOS. Os associados do LIONS Clube de Catalão que tenham se mudado de comunidade, ou que por enfermidade ou outro motivo justo, não possam assistir regularmente às reuniões do clube e desejam permanecer como associados deste clube, e aos quais a Diretoria do LIONS Clube de Catalão decida conceder esta categoria. Esta categoria será revisada semestralmente pela Diretoria deste clube. O associado forâneo não pode ocupar cargo e não tem direito a voto nas reuniões ou convenções distritais ou internacionais, mas deverá pagar as quotas cobradas pelo clube, as quais incluirão as quotas distritais e internacionais.

HONORÁRIOS. Indivíduos que não sejam associados e que tenham prestado serviços relevantes à comunidade ou ao LIONS Clube de Catalão, e aos quais o clube deseja outorgar uma distinção especial. Este clube pagará as joias e quotas internacionais e distritais de tais associados, os quais poderão comparecer às reuniões, mas não terão os privilégios dos associados ativos.

PRIVILEGIADOS. Os integrantes do LIONS Clube de Catalão que tenham sido leões durante quinze anos ou mais e que, por motivos de saúde, idade avançada ou outra razão legítima, segundo determinação da Diretoria deste clube, não possam prosseguir como associados Ativos. Os Associados Privilegiados pagarão as quotas que o clube determinar, as quais deverão incluir quotas distritais e internacionais. Terão direito a voto e a todos os privilégios de associado, exceto o direito de ocupar cargo no clube, distrito ou a nível internacional.





VITALÍCIO. Todo integrante do LIONS Clube de Catalão que tenha sido associado ativo por 20 (vinte) anos consecutivos, ou mais, e que tenha prestado serviços relevantes a este clube, à sua comunidade ou à Associação Internacional de LIONS Clubs; ou qualquer associado que esteja gravemente enfermo ou qualquer associado do clube que tenha mantido tal afiliação ativa por 15 (quinze) anos consecutivos, e que tenha, pelo menos 70 (setenta) anos de idade poderá ser designado associado vitalício deste clube mediante: (1) Recomendação do LIONS Clube de Catalão à Associação Internacional de LIONS Clubs. (2) Pagamento à Associação da soma de US\$ 500,00, em moeda nacional, efetuado por este clube em lugar de todas as futuras quotas relativas à Associação, e (3) Aprovação da Diretoria da Associação Internacional de LIONS Clubs.

O Sócio Vitalício terá todos os privilégios de sócio ativo desde que cumpra com todas as obrigações atinentes a essa categoria de sócio. Um sócio vitalício que se mudar e receber convite para ingressar em um outro LIONS Clube, automaticamente se tornará sócio vitalício deste clube. Nada do que aqui se estipula impedirá o clube local de cobrar do sócio vitalício quotas ou obrigações que considere adequadas.

TEMPORÁRIO. Associado que mantém a sua filiação principal em um LIONS Clube, mas que resida e trabalhe na comunidade do LIONS Clube de Catalão. Esta classificação pode ser conferida por convite da diretoria e deve ser examinada anualmente por dita Diretoria. O LIONS Clube de Catalão ao conferir a classificação de Associado Temporário não pode incluí-lo em seu Informe de Movimento de Associados e atividades realizadas. Um Associado Temporário pode qualificar-se para votar em assuntos do Clube em Assembleias nas quais esteja presente, mas não pode representar o Clube, como Delegado em Convenção de Distrito ou em Convenções Internacionais e nem pode ser designado para comissão do Clube ou Comitê de Distrito, distrito Múltiplo ou Internacional através do Clube que o aceitou como associado temporário. Quotas distritais e internacionais não serão cobradas ao clube que lhe conferiu a classificação de associado temporário, mas serão cobradas ao LIONS Clube de Catalão, onde ele mantém a classificação de associado ativo, DESDE QUE, contudo, o clube de Catalão possa cobrar tais quotas do associado temporário.

AFILIADO. Uma pessoa de qualidade da comunidade que, no momento, não pode participar totalmente como Associado Ativo do Clube, mas que deseja apoiar o Clube e suas iniciativas de serviço comunitário e afiliar-se ao LIONS Clube de Catalão. Esta afiliação pode ser conferida por convite da Diretoria do Clube. Um Associado Afiliado pode qualificar-se para votar em assuntos do Clube em Assembleias onde ele estiver presente, mas não pode representar o Clube como Delegado em convenções do Distrito ou em nível Internacional, e nem pode ser designado para Comitê do Distrito, Distrito Múltiplo ou Internacional. Um Associado Afiliado terá que pagar quotas distritais, internacionais e outras quotas adicionais que o LIONS Clube de Catalão possa cobrar.

Seção 4. DIREITOS DOS ASSOCIADOS - Guardadas as características das categorias, os associados, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Artigos 54 e 55, podem:

- a) Participar das atividades do LIONS Clube de Catalão;
- b) Participar das Assembleias Gerais e exercer o direito de votar e de ser votado;
- c) Ser eleito para qualquer cargo de acordo com o presente Estatuto;
- d) Propor, por escrito ou verbalmente, à Diretoria do LIONS Clube de Catalão, quaisquer medidas de proveito para o clube;
- e) Recorrer dos atos da Diretoria quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;
- f) Requerer informações sobre assuntos que lhes digam respeito;





g) Solicitar esclarecimento sobre as atividades do LIONS Clube de Catalão, sendo-lhes facultado consultar, durante o mês que anteceder à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Orçamento Anual, e os livros do Clube.

Seção 5. DEVERES DOS ASSOCIADOS - Guardadas as características das categorias, os associados, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Artigos 54 e 55, devem:

- a) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) Obedecer às disposições do Estatuto e do Regimentos do Clube e da Associação;
- c) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais o LIONS Clube de Catalão se propõe, incluindo rateios e/ou vendas de artigos propostos nas Ações do Clube;
- d) Zelar pelo bom nome do LIONS Clube de Catalão e da Associação Internacional de LIONS Clube;
- e) Votar por ocasião das eleições.

Parágrafo Único: É dever do associado honrar pontualmente com as contribuições associativas (mensalmente, semestralmente, e/ou taxas), sob pena de ser excluído do Clube, por justa causa, conforme artigo V deste Estatuto.

Seção 6. REINSCRIÇÃO. Qualquer associado que tenha sido baixado do quadro social poderá ser readmitido, dentro de 6 (seis) meses da data da baixa, pelo voto da maioria da Diretoria. Caso decorram mais de 6 (seis) meses entre a data do desligamento do associado e a proposta para sua reinserção, será necessário que ele ingresse no Clube de acordo com o processo estabelecido na Seção 2 deste Artigo III.

Seção 7. TRANSFERÊNCIA. Este Clube pode aceitar na base da transferência um associado que tenha saído ou esteja saindo de um outro LIONS Clube, desde que:

- a) O Formulário de Transferência, devidamente preenchido, seja recebido pelo secretário deste Clube dentro de seis meses da data em que deixou seu antigo clube ou se este formulário não estiver disponível, seu atual Cartão de Associado;
- b) Tenha saído em dia com suas obrigações;
- c) O formulário ou Cartão de Associado seja aprovado pela Diretoria.

Caso decorram mais de 6 (seis) meses entre a data de desligamento do associado em outro clube e a solicitação de transferência, ele só poderá ingressar neste Clube de acordo com as previsões da Seção 2 deste Artigo III.

ARTIGO IV DAS JOIAS E QUOTAS

Seção 1. JOIA DE ADMISSÃO. Todo associado novo, reinscrito ou transferido pagará uma joia, a qual incluirá a devida à Associação e será cobrada antes da admissão oficial e antes que o Secretário comunique esse associado ao LIONS Internacional; a não ser, entretanto, que a Diretoria decida deixar de cobrar toda ou qualquer parte da joia devida ao Clube, por qualquer associado transferido ou reinscrito dentro do prazo de 6 (seis) meses da data da sua baixa do antigo LIONS Clube.



Seção 2. QUOTAS. Todo associado do LIONS Clube pagará as quotas semestrais indicadas no inicio de cada ano Leonístico (as quotas internacionais e distritais) e as mensalidades para despesas administrativas do Clube, as quais deverão ser pagas na reunião administrativa do mês corrente. O Tesoureiro do Clube remeterá as quotas internacionais e distritais aos destinatários nas quantidades e nas épocas estipuladas nos respectivos estatutos e regulamentos internacionais e distritais. O LIONS Clube poderá solicitar o pagamento antecipado de jantares, reuniões festivas e/ou outras despesas que venham a ser definidas pelo Clube, porém essas despesas não serão incluídas nas quotas regulares anuais pagas pelos associados. Nenhuma quota, joia ou taxas, além daquelas aqui estipuladas, poderão ser cobradas ou solicitadas de nenhum associado deste Clube, sua diretoria ou dirigente.

ARTIGO V DAS DEMISSÕES

Qualquer associado poderá pedir demissão ao Clube e esta será válida mediante aceitação por parte da Diretoria do Clube.

A Diretoria pode, entretanto, conceder a demissão somente depois que todo e qualquer débito tenha sido pago, todos os fundos e patrimônios do Clube tenham sido restituídos, e o associado destituído do direito do uso do nome “LIONS”, do emblema e de outras insígnias do Clube e da Associação.

ARTIGO VI DA PERDA DO TÍTULO DE ASSOCIADO

Seção 1. FALTA DE PAGAMENTO. O Secretário submeterá à Diretoria o nome do associado que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com o Clube, dentro de 60 (sessenta) dias da data em que tenha sido notificado pelo secretário. A Diretoria decidirá se o associado será excluído ou conservado no quadro social.

Seção 2. AFASTAMENTO: Qualquer associado que faltar com o cumprimento de suas obrigações pecuniárias para com o Clube, o Distrito e Associação Internacional. Por comportamento incompatível com a ética, a moral e os bons costumes, poderá ser excluído do Clube, pelo voto de 2/3 (dois terços) da Diretoria, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Artigo 57.

Seção 3. FREQUÊNCIA. O nome de qualquer Associado Ativo que tiver diversas ausências consecutivas nas Assembleias ou atividades do Clube e não se justificar ao Presidente da Comissão de Frequência ou ao secretário do Clube será submetido à Diretoria pelo secretário e será a Diretoria que decidirá a exclusão ou não.

ARTIGO VII DOS DIRIGENTES

Seção 1. DIRIGENTES. Os dirigentes deste Clube são: Presidente, Presidente Imediato, 1º Vice-Presidente (GLT), 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social,





Diretor animador, Diretor de Sócios (GMT), Diretor de Comunicação e Marketing, Diretor de Serviços (GST), Diretor de Programa LCIF, Diretor de Programa LEO, Diretor de Patrimônio.

Seção 2. ELEGIBILIDADE. Somente os Associados Ativos que estejam em dia com suas obrigações serão elegíveis para ocupar cargo neste Clube.

Seção 3. COMPENSAÇÃO. Nenhum dirigente receberá compensação ou remuneração alguma por serviços prestados a este Clube.

Seção 4. DEVERES:

- (1) **PRESIDENTE** - Ele é o líder executivo do Clube; presidirá todas as reuniões da Diretoria e do Clube; convocará todas reuniões regulares e especiais da Diretoria e do Clube; nomeará as comissões permanentes e especiais deste Clube e cooperará com o presidente de cada uma delas para assegurar seu bom funcionamento e apresentação regular de relatórios; providenciará para que as eleições sejam devidamente convocadas, avisadas e realizadas; cooperará também com o Comitê Assessor do Governador de Distrito, sendo membro ativo do mesmo na divisão a que pertence este Clube; e representará o Clube em juízo e fora dele.
- (2) **PRESIDENTE IMEDIATO** - Juntamente com os demais Ex-Presidentes dará as boas-vindas oficialmente aos sócios e seus convidados nas reuniões do Clube e representará o Clube dando as boas-vindas a todos os cidadãos abnegados que cheguem à comunidade catalana.
- (3) **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE** - Se por alguma razão o Presidente estiver impossibilitado de desempenhar suas funções, seu posto será ocupado pelo Vice-Presidente que vier a seguir na escala, o qual terá a mesma autoridade do Presidente. Sob a direção do Presidente, cada Vice-Presidente coordenará o funcionamento das comissões que o mesmo lhe designar.
- (4) **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE** - É o substituto do Primeiro Vice-Presidente, inclusive para os efeitos do item anterior.
- (5) **TERCEIRO VICE-PRESIDENTE** - Substituirá o Segundo Vice-Presidente, nos seus impedimentos ou na hipótese de vacância do cargo, para todos os efeitos dos itens anteriores acima.
- (6) **SECRETÁRIO** - Estará sob a supervisão e direção do Presidente e da Diretoria e será o elemento de ligação entre o Clube, o Distrito e a Associação Internacional. Para isto ele deverá:
 - a) Enviar regularmente informes mensais e outros relatórios ao Escritório Internacional da associação em formulários fornecidos pela mesma, contendo as informações solicitadas nos formulários e outras que possam ser pedidas pela Diretoria Internacional;
 - b) Apresentar ao Gabinete do Governador de distrito os relatórios que lhe forem solicitados, inclusive cópias dos informes de movimento de sócios e atividades;
 - c) Cooperar com o comitê Assessor do Governador de Distrito e ser membro ativo do mesmo na divisão a que pertence este clube;
 - d) Ter a seu cargo e manter os registros gerais deste Clube, inclusive as atas das reuniões de Clube e da diretoria; registros de frequência; nomeação de comissões; eleições; classificações (se houver); endereços e telefones dos associados.



(7) TESOUREIRO - Deverá:

- a) Receber todas as somas dos associados e outras fontes e depositá-las em um banco aprovado pela Diretoria;
- b) Efetuar pagamentos das obrigações do Clube somente com autorização do Presidente;
- c) Todos os cheques e comprovantes devem ser assinados pelo Tesoureiro e outro dirigente, determinado pela diretoria;
- d) Ter a seu cargo e manter registros gerais dos comprovantes dos gastos do clube;
- e) Preparar e submeter extratos financeiros mensais e semestrais à Diretoria do Clube;
- f) Prestar fiança para o leal desempenho de seu cargo, na soma e com garantias determinadas pela Diretoria do Clube;
- g) Fornecer a cada associado as quotas e outras obrigações financeiras relacionadas com dívidas para com clube, recebendo-as.

(8) DIRETOR SOCIAL - Terá a seu cargo e sob sua responsabilidade os objetos de propriedade do Clube, tais como bandeiras, estandartes, sino, martelo, livros de canções e quadro de insígnias. Colocará cada um desses objetos no lugar apropriado antes de cada reunião e guardará o mesmo no devido lugar após cada reunião. Atuará como oficial de ordem nas reuniões, providenciando para que todos os presentes estejam devidamente acomodados, e distribuirá os boletins, circulares e literatura que as reuniões do Clube e da Diretoria requeiram. Dará atenção especial aos associados novos a fim de que se socializem com diferentes grupos em cada reunião, de modo a se familiarizarem com todos os integrantes do Clube.

(9) DIRETOR ANIMADOR - Promoverá a harmonia, o bom companheirismo, a animação e o entusiasmo nas reuniões, por meio de jogos e brincadeiras apropriadas e da imposição criteriosa de multas aos componentes do quadro social do Clube. Nenhum associado poderá eximir-se da decisão do Diretor animador de impor multas, desde que esta não exceda a um dólar e que nenhum associado seja multado mais de duas vezes em cada reunião. O Diretor Animador não poderá ser multado a não ser pelo voto unânime de todos os associados presentes. Todo o dinheiro arrecadado pelo Diretor Animador será entregue imediatamente ao Tesoureiro mediante recibo e destinado aos projetos permanentes “Nascer com dignidade” ou “Banco de Cadeiras de Rodas” seguindo orientação da Diretoria.

(10) DIRETOR DE SÓCIOS (GMT) - Cargo eleito para um ano como dirigente de clube e membro da diretoria.

Seção 1. Colaborará com seus assessores da GST e da GLT de clube e Presidente da Equipe de Ação Global (presidente do clube) no sentido de potencializar iniciativas voltadas ao desenvolvimento da liderança, aumento de associados e expansão do serviço humanitário.

Seção 2. Apoiará a conservação de associados, criando uma atmosfera harmoniosa no clube. Fará com que os associados se sintam parte da família de Leões enquanto servem à comunidade local.

Seção 3. Desenvolverá e liderará um comitê de aumento de associados para ajudar a implementar os planos de ação e metas de aumento de associados.

Seção 4. Motivará os associados de clube a convidarem novos associados e inspirará experiências positivas de associados do clube.



Seção 5. Garantirá que os novos associados recebam uma orientação de novo associado eficaz, em colaboração com o assessor de desenvolvimento da liderança do clube (vice-presidente).

Seção 6. Colaborará com o Assessor de Serviços do Clube para promover as oportunidades de aumento de associados durante os projetos de serviço.

Seção 7. Participará das reuniões e eventos da região, divisão e do distrito.

Seção 8. Contatará indicações de associados potenciais prontamente.

Seção 9. Conduzirá, pelo menos, mais um associado na comunidade, em relação ao ano anterior.

Seção 10. Contatará, no mínimo, dois ex-associados sobre retorno ao clube.

Seção 11. Aumentará o total de associados em relação ao ano Leonístico anterior.

Seção 12. Reterá 100% dos associados.

Seção 13. Terá os novos associados participando da orientação para novos associados.

Seção 14. Será apaixonado pelo LIONS e estará envolvido no futuro do clube.

Seção 15. Liderará pelo exemplo, patrocinando ativamente novos associados.

Seção 16. Possuirá fortes habilidades de gerenciamento de projetos, oratória e apresentação.

Seção 17. Fará uso da tecnologia (E-mail, Microsoft Office, MyLCI, website de LCI, mídia social).

Seção 18. Reportará para o coordenador da GMT de distrito.

Seção 19. O Assessor da GMT de Aumento de Associados de Clube, Assessor da GST de Serviços de Clube e Assessor da GLT de Desenvolvimento da Liderança de Clube reportam para o Presidente da Equipe de Ação Global (presidente de clube).

(11) DIRETOR DE LIDERANÇA (GLT) - Um ano automaticamente preenchido pelo atual vice-presidente de clube.

Seção 1. Colaborará com os líderes de área jurisdicional da GMT e GST no sentido de potencializar novas iniciativas voltadas ao desenvolvimento da liderança, aumento de associados e expansão do serviço humanitário.

Seção 2. Comunicará e buscará constantemente a opinião dos líderes de área e também dos companheiros líderes de área jurisdicional.

Seção 3. Fornecerá motivação contínua aos líderes em todos os níveis para alcançar as metas de desenvolvimento da liderança



Seção 4. Identificará potenciais e novos líderes para participar de oportunidades de serviço, do desenvolvimento da liderança e aumento de associados.

Seção 5. Participará do fórum de liderança da área e colaborará com a Equipe de Ação Global na realização de seminários, eventos e projetos relevantes.

Seção 6. Compartilhará sucessos, oportunidades e necessidades com o vice-presidente da Equipe de Ação Global que supervisiona os integrantes da GLT e funcionários de LCI.

Seção 7. Encorajará os líderes a incluírem pessoas diversificadas para participarem das iniciativas da Equipe de Ação Global.

Seção 8. Aumentará em 10% o número de Leões participando em eventos de desenvolvimento da liderança.

Seção 9. Liderará pelo exemplo, participando ativamente dos programas de desenvolvimento da liderança.

Seção 10. Será capaz de fazer uso da tecnologia (e-mail, Microsoft Office, MyLCI, website de LCI, mídia social).

Seção 11. Será graduado ou membro do corpo docente de um Instituto Avançado de Liderança LEOnística ou Instituto de Preparação de Instrutores, ou outro programa de liderança profissional.

(12) DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Seção 1. Desenvolverá e implementará planos anuais de comunicação para o público interno e externo, incluindo associados do clube, mídia, apoiadores/patrocinadores e possíveis novos associados.

Seção 2. Divulgará as atividades do clube, incluindo projetos de serviço, angariação de fundos, doações, concursos patrocinados por LIONS Clubs International e outras realizações interessantes internamente e externamente, através da mídia de notícias, mídia social e outros meios eficazes.

Seção 3. Expandirá as iniciativas humanitárias, envolvimento comunitário e iniciativas de aumento de associados através da mídia social.

Seção 4. Fornecerá ferramentas de comunicação para os associados do clube e incentivará todos a participarem da divulgação das atividades do clube via os meios de comunicação sociais, encaminhamento e outros meios eficazes de comunicação.

Seção 5. Auxiliará o presidente do clube a comunicar as informações do distrito, distrito múltiplo e sede internacional aos associados do clube.

Seção 6. Trabalhará em estreita colaboração com o diretor de sócios do clube para buscar e chegar a possíveis novos associados.



Seção 7. Participará da reunião do comitê consultivo do governador de distrito da divisão à qual o clube pertence, quando apropriado.

(13) DIRETOR DE SERVIÇOS (GST) - Cargo eleito para um ano como dirigente de clube e membro da diretoria.

Seção 1. Implementará o serviço de impacto e os projetos de angariação de fundos, aumentará o envolvimento dos associados nos projetos de serviço e aumentará a conscientização do impacto coletivo dos Leões em atender às necessidades humanitárias globais.

Seção 2. Colaborará com os assessores da GLT e da GMT de clube e Presidente da Equipe de Ação Global de clube (presidente do clube) no sentido de potencializar iniciativas voltadas ao desenvolvimento da liderança, aumento de associados e expansão do serviço humanitário.

Seção 3. Desenvolverá e liderará um comitê de serviços para criar e implementar as metas e planos de ação de serviços.

Seção 4. Apoiará a conservação de associados, criando uma atmosfera harmoniosa no clube. Fará com que os associados sintam-se parte da família de Leões enquanto servem à comunidade local.

Seção 5. Aumentará a satisfação dos associados em eventos de projetos de serviço do clube e esforços de angariação de fundos, enquanto atende, de forma eficaz, às necessidades prioritárias da comunidade.

Seção 6. Implementará os projetos que estejam alinhados às campanhas do Desafio de Serviços do Centenário e à Estrutura de Serviços de LCI Adiante. Explorará e executará Projetos de Legado do Centenário à Comunidade para aumentar a visibilidade do impacto do serviço dos Leões nas comunidades locais.

Seção 7. Assegurará que todos os projetos de serviço sejam reportados através do MyLCI. Utilizar os relatórios dos resultados quantitativos e consistentes para que os resultados possam ser divulgados de maneira cumulativa e de acordo com as práticas padrão de LCI.

Seção 8. Colaborará com os líderes de marketing e RP de clube para aumentar a conscientização comunitária sobre os projetos de serviço do clube e impacto de serviço.

Seção 9. Aumentará o envolvimento de Leões e LEOs nos projetos de serviço através da utilização do aplicativo de LCI.

Seção 10. Aumentará a colaboração do coordenador de LCIF em nível de clube para maximizar a utilização de recursos e o envolvimento de angariação de fundos da LCIF.

Seção 11. Participará das reuniões e eventos da região, divisão e do distrito.

Seção 12. Colaborará com a GMT e o assessor de aumento de associados de clube para incentivar atuais e possíveis associados a participarem de projetos de serviços.





Seção 13. Aumentará a satisfação dos associados em projetos de serviço de clube e eventos de angariação de fundos, através da participação de associados em projetos de serviço.

Seção 14. Aumentará a implementação de projetos de serviços e o envio de relatórios em relação ao ano anterior.

Seção 15. Planejará e executará pelo menos um projeto relacionado ao diabetes.

Seção 16. Planejará e executará projetos de serviços alinhados com cada uma das 5 áreas das campanhas do Desafio de Serviços do Centenário (CSC) (AL 2017-18). Iniciar pelo menos um Projeto de Legado do Centenário à Comunidade (AL 2017-18).

Seção 17. Inserirá e gerenciará pelo menos um projeto de serviço ou evento de angariação de fundos através do aplicativo de LCI.

Seção 18. Implementará pelo menos um projeto de serviço ou evento de angariação de fundos em conjunto com um LEO Clube local ou organização de serviços para jovens.

Seção 19. Demonstrará experiência em liderar e desenvolver atividades de serviços nos últimos cinco anos.

Seção 20. Estará familiarizado com os programas, parcerias e subsídios de LCIF.

Seção 21. Será capaz de fazer uso da tecnologia (E-mail, Microsoft Office, MyLCI, website de LCI, mídia social).

Seção 22. O assessor da GST de serviços de clube reporta para o coordenador da GST de distrito.

Seção 23. O assessor da GST de serviços de clube, assessor da GMT de aumento de associados de clube e assessor da GLT de desenvolvimento da liderança de clube, reportam para o Presidente da Equipe de Ação Global (presidente de clube).

(14) DIRETOR DO PROGRAMA LCIF

Seção 1. Comunicará a missão, o sucesso de LCIF e a sua importância para LIONS Clubs International.

Seção 2. Implementará as estratégias de desenvolvimento de LCIF dentro do clube e colaborará com o coordenador de LCIF de distrito para promover LCIF na área local.

Seção 3. Garantirá que estejam alinhados com as metas distritais.

Este cargo também colabora com o assessor de serviços do clube e Equipe de Ação Global para apoiar as iniciativas do clube.

(15) DIRETOR DO PROGRAMA LEO

15

LIONS Clube de Catalão - Ano Leonístico 2018/2019
Rua Almery de Paiva, 478, Jardim Paulista, Catalão - GO

Dra. Cláudia Ribeiro Ferreira
OAB/GO 89.594
Tel: (62) 9493-6368/(64) 8146-6486



Para oferecer orientação efetiva, os LIONS clubes patrocinadores nomeiam um Leão para servir como conselheiro de LEO clube. Esse conselheiro deverá ser um Leão que se interessa em trabalhar com jovens, engajando-os na prestação de serviços, sendo denominado Diretor do Programa LEO.

Seção 1. Orientará os LEOs na administração das atividades do clube e no desenvolvimento de projetos de serviço eficazes da comunidade.

Seção 2. Promoverá o desenvolvimento dos LEOs, criando um ambiente para a troca de ideias e atividades, conectando os LEOs com líderes comunitários.

Seção 3. Ajudará a sua abordagem de liderança com base na faixa etária do LEO clube. LEOs Alfa mais jovens normalmente precisam de mais instrução e orientação do que LEOs Alfa mais velhos, enquanto LEOs Ômega podem trabalhar de forma mais independente.

Secção 4. Supervisionará a orientação e o desenvolvimento progressivo dos associados do LEO clube

Seção 5. Participará de todas as reuniões do LEO clube e da diretoria.

Seção 6. Servirá como o elemento de ligação entre o LIONS clube patrocinador e o LEO clube .

Seção 7. Assegurará que os novos LEOs recebam orientação e

Seção 1. Controlará e fiscalizará o estoque, as entradas e saídas de equipamentos, utensílios e

S. 2 Z. 16 und 17 mit einer kleinen LIONS

Série 3: Levantamento contínuo da evolução da base patrimonial do Clube LIONS

Seção 4. Terá sob sua guarda o arquivo das escrituras públicas, compromissos particulares e plantas, relações e outras coisas úteis da localidade.

ARTIGO VIII

Seção 1. MEMBROS. Os membros da Diretoria São: Presidente, Presidente Imediato, 1º Vice-Presidente (GLT), 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social, Diretor animador, Diretor de Sócios (GMT), Diretor de Comunicação e Marketing, Diretor de Serviços (GST), Diretor de Programa JCIF, Diretor de Programa JEO, Diretor de Patrimônio.

Seção 2. REUNIÕES ORDINÁRIAS. O Clube realizará no mínimo 2 (duas) reuniões mensais, em local e hora determinadas pela mesma.



Seção 3. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS. A diretoria realizará reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Presidente ou por solicitação de 5 (cinco) ou mais membros da Diretoria, em hora e local determinados pelo Presidente.

Seção 4. QUÓRUM. A maioria dos membros da Diretoria presente numa reunião da mesma constituirá quórum. Exceto quando previsto especificamente de outra forma, os atos de uma maioria dos membros da Diretoria, presentes a qualquer reunião da mesma, representarão os atos e decisões de toda diretoria.

Seção 5. DEVERES E PODERES. Além dos deveres e poderes, expressos e subentendidos em outras partes deste Estatuto e Regulamento, a Diretoria terá os seguintes deveres e poderes:

- a) Constituirá o corpo executivo do Clube e, por meio de seus dirigentes será responsável pela execução das normas aprovadas pelo clube.
- b) Todos os assuntos e programas de ação deste Clube serão primeiramente discutidos e preparados pela diretoria para apresentação aos associados e aprovação dos mesmos em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária do Clube.
- c) Autorizará todas as despesas e não contrairá dívida alguma que exceda a receita do Clube, nem autorizará desembolso algum para fins que sejam incompatíveis com os assuntos e o programa de ação autorizada pelo quadro social.
- d) Terá o direito de modificar, anular ou revogar a ação de qualquer dirigente deste clube.
- e) Fará revisar os livros, contas e transações do Clube anualmente ou com maior frequência, segundo seu critério e poderá pedir uma prestação de contas ou fazer revisar a aplicação de qualquer quantia do clube por qualquer Dirigente, Comissão ou Associado do Clube. Qualquer associado deste clube que esteja em dia com suas obrigações poderá examinar tal revisão ou prestação de contas mediante pedido, em hora e local razoáveis.
- f) Designará um banco ou bancos para o depósito dos fundos do Clube.
- g) Determinará a garantia necessária para a fiança de qualquer dirigente deste clube.
- h) Autorizará e permitirá, o uso para fins administrativos de 20% (vinte por cento) da renda líquida de campanhas ou atividades do Clube, para as quais os fundos tenham sido angariados do público. A autorização de percentual maior, acontecerá mediante aprovação do Plano orçamentário em Assembleia Geral.
- i) Submeterá todos os assuntos concernentes a novos programas e novas diretrizes às respectivas Comissões Permanentes ou Especiais do Clube para estudo e recomendação à Diretoria.
- j) Indicará e nomeará, sujeito à aprovação do quadro social, os delegados e Suplentes do Clube às Convenções Distritais e Internacionais.
- k) Deverá manter pelo menos 2 (duas) contas bancárias separadas e governadas por métodos de contabilidade comumente aceitos. A primeira conta para depositar fundos administrativos tais como quotas, multas do Diretor animador e outros fundos levantados internamente pelo Clube. A segunda conta será estabelecida para depositar fundos para atividades ou para o bem-estar público levantados através do apoio do público. O desembolso destes fundos deverá ser feito estritamente de acordo com a Seção 5 (h), deste artigo VIII.
- l) Não passará nenhuma inadimplência de associados à próxima gestão, devendo a mesma tomar as medidas cabíveis, conforme artigo VI deste Estatuto.

Seção 6. DESTITUIÇÃO. Qualquer dirigente deste Clube poderá ser destituído por justa causa pelo voto de 2/3 (dois terços) de todo o quadro social.



ARTIGO IX DAS ELEIÇÕES

Os dirigentes do LIONS Clube de Catalão, com exceção do Presidente Imediato serão eleitos da seguinte forma:

Seção 1. REUNIÃO DE INDICAÇÃO. Com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da reunião administrativa do mês de março, os candidatos à presidência para os próximos anos Leonísticos, deverão manifestar por escrito, a intenção em se candidatar junto à Diretoria.

Seção 2. COMISSÃO DE INDICAÇÃO. O Presidente nomeará uma Comissão para indicar os nomes dos candidatos a presidente.

Seção 3. COMISSÃO DE ELEIÇÃO. A Assembleia Geral para eleição deverá ser realizada o mais tardar até 15 de abril de cada ano, em hora e local determinado pela Diretoria e comunicados pelo secretário a cada associado, por meios normais e eletrônicos, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Essa comunicação deverá incluir os nomes de todos os candidatos escolhidos na sessão de indicação.

Seção 4. ELEIÇÃO ANUAL. O presidente será eleito anualmente e será ele que comporá sua diretoria, que será aprovada pelos associados. A diretoria tomará posse até 1º de julho, e exercerá o mandato por um ano.

Seção 5. COMISSÃO DE ASSOCIADOS. A Comissão de Associados será composta pelo diretor de novos associados.

Seção 6. CÉDULA. Participarão da eleição, a qual será feita por meio de cédula ou por aclamação de todos os associados presentes com direito a voto. Será necessária maioria de votos para a eleição.

ARTIGO X DAS VAGAS

Seção 1. Caso o cargo de Presidente ou de qualquer Vice-Presidente se torne vago por qualquer motivo, os Vice-Presidentes ascenderão ao posto, de acordo com a posição que ocupem. Se não for possível preencher a vaga do Presidente ou do Primeiro ou do Segundo Vice-Presidente por esse processo de ascensão, a Diretoria convocará uma Assembleia Geral Extraordinária de eleição, notificando a todos os associados em dia com suas obrigações, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a hora e local dessa Assembleia Geral e a vaga será preenchida nessa Assembleia Geral de eleição.

Seção 2. SUBSTITUIÇÃO DE DIRIGENTES ELEITOS. Na eventualidade de algum dirigente eleito, estar impossibilitado ou recusar-se a exercê-lo por qualquer motivo, o Presidente poderá indicar um outro associado e informar em próxima Reunião da Assembleia.

ARTIGO XI DAS REUNIÕES E QUORUM



Seção 1. REUNIÃO ORDINÁRIA. O Clube se reunirá regularmente em Assembleia Geral não menos que duas vezes por mês, em data e local recomendados pela Diretoria e aprovados pelo Clube. Todas as Assembleias deverão começar e terminar pontualmente nos horários estabelecidos. Exceto quando previsto de outra forma neste Estatuto. As comunicações para as Assembleias Gerais Ordinárias serão feitas na forma que a Diretoria julgar adequada.

Seção 2. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. O Presidente poderá convocar Assembleias Gerais Extraordinárias quando as considerar necessárias e quando solicitadas pela diretoria, em data e local determinados. As comunicações para Assembleias Gerais Extraordinárias, indicando data, local e finalidade, deverão ser feitas a todos os associados, pelo menos com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Seção 3. ANIVERSÁRIO DO CLUBE. Todos os anos o Clube realizará uma reunião Festiva para comemorar o aniversário da entrega da Carta Constitutiva, durante a qual dedicará atenção especial aos Objetivos da Associação Internacional de LIONS Clubes, ao Código de Ética do Leão e aos antecedentes Históricos do Clube.

Seção 4. REUNIÃO ANUAL — TÉRMINO DE MANDATO. No mês de junho de cada ano deverá ser realizada uma Assembleia Geral Anual, em data e local determinados pela Diretoria, durante a qual serão lidos os Relatórios Finais dos Dirigentes que terminam seus mandatos e será dada posse aos Dirigentes recém-eleitos.

Seção 5. REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do Clube, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos, devendo se reunir mensalmente, para tomar conhecimento das ações da Diretoria e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste Estatuto, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Artigo 59, tendo as seguintes prerrogativas:

- a) Fiscalizar os membros do Clube, na consecução de seus objetivos;
- b) Votar a eleição e destituição dos administradores;
- c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas da Tesouraria e Campanhas do Clube;
- d) Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- e) Deliberar quanto à compra e venda de patrimônio do Clube;
- f) Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- g) Deliberar quanto à dissolução do Clube;
- h) Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede sócia ou por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.



Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais Ordinárias do clube podem ser realizadas juntamente com festivas do clube, tais como, Natal, Visita do Governador, conforme determinado pelos associados do clube.

QUORUM. O quórum para toda Assembleia Geral do LIONS Clube de Catalão será constituído pela presença da maioria dos associados do Clube que estejam em dia com suas obrigações.

Seção 6. ASSOCIADO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES. O Associado que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com o Clube dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data em que tenha sido notificado pela Diretoria, não será considerado regular e assim permanecerá até que todo seu débito seja liquidado. Somente os Associados que estiverem em dia com suas obrigações poderão exercer o privilégio do voto e ocupar cargo no Clube.

Seção 7. DECISSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL. Exceto quando previsto de outra forma, os atos da maioria dos associados do clube, presente a qualquer Assembleia Geral, representarão os atos e decisões de todo o Clube.

ARTIGO XII **DO EMBLEMA, CORES E ANO FISCAL**

Seção 1. EMBLEMA E CORES. O emblema e as cores do LIONS Clube de Catalão serão os mesmos da Associação Internacional de LIONS Clubes.

Seção 2. ANO FISCAL. O Ano Fiscal do LIONS Clube de Catalão terá inicio em 1º de julho do ano corrente e encerrando-se a 30 de junho do ano seguinte.

ARTIGO XII **DOS DELEGADOS AS CONVENÇÕES: INTERNACIONAL, DE DISTRITO MÚLTIPLO E DO DISTRITO**

Seção 1. CONVENÇÃO INTERNACIONAL. Visto que a Associação Internacional de LIONS Clubes é governada pelos LIONS Clubes reunidos em convenção e, para que o LIONS Clube de Catalão possa ter voz ativa nos assuntos da Associação, terá a faculdade de pagar as despesas necessárias de seus delegados a cada convenção anual da associação. Este Clube terá direito, em qualquer Convenção da Associação, a 01 (um) Delegado e 01 (um) suplente para cada 25 (vinte e cinco) Associados, ou fração maior deste número, segundo os registros do Escritório Internacional, no primeiro dia do mês precedente àquele em que a convenção deva ter lugar. Sendo que a fração a que se refere esta Seção é 13 (treze) ou mais associados. Fica entendido que todo clube terá direito a pelo menos 1 (um) Delegado e 1 (um) Suplente.

A designação de cada um dos ditos Delegados e Suplentes deverá evidenciar-se por meio de um Certificado assinado pelo Presidente ou Secretário ou por qualquer outro dirigente devidamente autorizado pelo Clube ou, no evento de que nenhum dirigente do Clube esteja presente à Convenção, pelo Governador ou pelo Governador eleito do Distrito LB-2.

Seção 2. CONVENÇÃO DE DISTRITO LB-2/DISTRITO MÚLTIPLO LB. Em virtude do fato de que todos os assuntos do Distrito Múltiplo LB e Distrito LB-2 são apresentados nas Convenções



Distritais, o Clube enviará sua quota integral de Delegados e Suplentes a todas essas convenções. O Clube tem direito a, em qualquer Convenção do Distrito Múltiplo LB e Distrito LB-2, a 01 (um) Delegado e 01 (um) Suplente para cada 10 (dez) Associados, ou fração maior deste número, que se encontrem inscritos nos registros do Escritório Internacional a pelo menos 01 (um) ano e 01 (um) dia àquele em que a Convenção deva ter lugar, ficando entendido, entretanto, que este Clube tem o direito a pelo menos 01 (um) Delegado e 01 (um) Suplente, a fração maior referida nesta Seção será de 05 (cinco) ou mais associados. Todo delegado presente e devidamente credenciado tem o direito de emitir um voto, de acordo com sua livre vontade, para cada vaga a ser preenchida, e sobre cada assunto a ser votado na respectiva Convenção.

ARTIGO XIV **DA LISTA POSTAL HONORÁRIA**

A Associação Internacional de LIONS Clubes e o Governador do Distrito LB-2 serão incluídos na lista postal do LIONS Clube de Catalão.

ARTIGO XV **DAS PRÁTICAS PARLAMENTARES**

Todas as questões de Ordem ou Procedimento, com respeito a qualquer Assembleia Geral ou decisão do LIONS Clube de Catalão, sua diretoria ou quaisquer de suas Comissões, serão determinadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Regras Parlamentares revisadas do Compêndio “Robert's Rules of Order”, da Associação Internacional de LIONS Clubes.

ARTIGO XVI **DA RESOLUÇÃO DE DISPUTAS**

Todas as disputas que surgirem entre qualquer associado, ou um Ex-associado ou associados e o Clube ou qualquer membro da Diretoria do Clube referente à afiliação ou à interpretação, violação ou aplicação do Estatuto e Regulamento do Clube, ou à expulsão de qualquer associado do Clube ou qualquer outro assunto que não possa ser satisfatoriamente resolvido por outros meios, serão decididos através de resolução de disputa.

Qualquer uma das partes da disputa pode apresentar uma solicitação por meios normais e eletrônicos ao Governador do distrito solicitando que a resolução da disputa seja colocada em prática. Dentro de 15 (quinze) dias do recebimento, o Governador do Distrito deve nomear um Conciliador para ouvir a disputa. O Conciliador será um Ex-governador de Distrito que seja associado em pleno gozo de seus direitos de um clube, o qual não é uma das partes da disputa no Distrito no qual a disputa se originou. O Conciliador escolhido deve ser aceito por todas as partes. Após ser escolhido, o Conciliador providenciará uma reunião das partes com o objetivo de conciliar o litígio. A reunião deverá ser marcada dentro de 30 (trinta) dias da indicação do Conciliador. Se estes esforços de conciliação não forem bem-sucedidos, o Conciliador terá a autoridade para emitir sua decisão referente à disputa, sendo que esta decisão será final e acatada por todas as partes.

ARTIGO XVII **DAS EMENDAS**





Seção 1. PROCEDIMENTO. Poderão ser feitas emendas a este Estatuto, em qualquer Asssembleia Geral Ordinária ou Extraordinária do Clube, em que haja quórum, com voto de 2/3 (dois terços) dos associados, com a condição de que a Diretoria tenha discutido previamente os méritos da emenda.

Seção 2. COMUNICAÇÃO. Nenhuma emenda será submetida à votação a menos que se tenha comunicado a todos os associados do Clube, por meios normais e eletrônicos, pelo menos com 72 (setenta e duas) horas de antecedência qual é a emenda proposta e a Assembleia em que a mesma será votada.

ARTIGO XVIII DOS NÚCLEOS

Seção 1. O Clube poderá formar núcleos, na forma disciplinada pela Associação Internacional de LIONS Clubes, para expandir o Leonismo em áreas geográficas onde a população não tenha condições suficientes para organizar um LIONS Clube tradicional, de acordo com as “Normas da Diretoria Internacional” (Formulário de Núcleo/Atualização de dirigente). O núcleo realiza reuniões como uma comissão do Clube e conduz atividades de serviços em sua comunidade.

Seção 2. Os associados do núcleo são considerados associados do Clube para todos os efeitos previstos neste estatuto e no Estatuto e Regulamentos de LIONS Internacional, inclusive quanto às categorias de associados e às formalidades de admissão, podendo votar nas assembleias do Clube, nas mesmas condições dos demais associados, e integrar a diretoria do Clube, estando sujeitos ao pagamento de joia de admissão e de quotas devidas ao Clube, ao Distrito, ao Distrito Múltiplo e a LIONS Internacional. A frequência às reuniões do núcleo satisfaz os requisitos de frequência do Clube.

Seção 3. Os fundos arrecadados pelo núcleo em atividades de serviço ou de levantamento de fundos junto à população devem ser depositados em conta específica criada para tal fim e serão empregados na comunidade do núcleo, salvo deliberação em contrário de seus integrantes, com aprovação da Diretoria do Clube. A renda proveniente de arrecadação de fundos não poderá ser utilizada, em circunstância alguma, para satisfazer custos administrativos do núcleo.

Seção 4. O núcleo poderá ser dissolvido por resolução da Diretoria do Clube, adotada pelo voto de pelo menos dois terços dos membros da Diretoria. Nessa hipótese, os associados do núcleo passam a ser associados do Clube, com os direitos e obrigações dos demais associados.

ARTIGO XIX DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Seção 1. DOS RECURSOS. O recurso para manutenção do LIONS Clube de Catalão provém das anuidades, multas do diretor animador, de eventos, campanhas públicas de arrecadação, auxílios e doações diversas que formam as Contas Fundo do Clube, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Artigo 54.



Seção 2. CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO. O patrimônio do LIONS Clube de Catalão é constituído pelos bens móveis, imóveis, por doações ou por direitos, títulos, numerários e utensílios que possuir.

Seção 3. AQUISIÇÃO DE BENS. A aquisição de bens móveis, imóveis, por doações ou por direitos, títulos, numerários e utensílios é feita pelo Presidente, mediante a aprovação em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária do Clube.

Seção 4. SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO. O superávit de cada exercício será, obrigatoriamente, revertido ao patrimônio constituindo um fundo de reserva, com movimentação “ad referendum” de aprovação em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária do Clube.

ARTIGO XX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção 1. É VEDADO AO CLUBE. É vedado ao Clube contribuir, à custa de seus recursos, para quaisquer fins que não sejam fixados neste Estatuto.

Seção 2. ADOÇÃO DE UM REGULAMENTO. O Clube poderá adotar um regulamento, no qual se estabeleçam as normativas para o seu funcionamento, as quais, entretanto, não poderão contrariar as estabelecidas neste Estatuto, as do Distrito LB-2 e, as da Associação Internacional.

Seção 3. DISSOLUÇÃO DO CLUBE. O LIONS Clube de Catalão poderá ser dissolvido, em qualquer Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária do Clube, em que haja quórum, com o voto de 2/3 (dois terços) dos associados, obedecendo às normas estabelecidas pela Associação Internacional de LIONS Clubes, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Artigo 61.

Seção 4. DOAÇÃO DE BENS. Em caso de extinção, os bens do Clube serão doados a um clube congênere instituído ou a se instituir ou a uma instituição municipal, à escolha dos Associados, segundo o quórum estabelecido na Seção 5, do Artigo XI, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Artigo 61.

Seção 5. A NÃO RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS. Os Associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Clube.

Seção 6. CASOS OMISSOS. Os casos Omissos deste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária do Clube, em que haja quórum, com voto de 2/3 (dois terços) dos associados.

Seção 7. VIGÊNCIA DO ESTATUTO. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registros Públicos da Comarca de Catalão.



REGULAMENTO

ARTIGO I

PARTIDARISMO PÓLITICO/SECTORISMO RELIGIOSO

Este Clube não apoiará nem recomendará nenhum candidato a cargo político, nem serão discutidos nas reuniões assuntos de política partidária ou sectarismo religioso.

ARTIGO II BENEFÍCIOS PESSOAIS

Exceto no que diz respeito à promoção de seu progresso no Leonismo, nenhum Associado deste Clube poderá servir-se do mesmo para conseguir a realização de suas aspirações pessoais, políticas ou de outra natureza, nem o Clube em conjunto tomará parte em movimento algum que não esteja de acordo com os propósitos e objetivos do Clube.

ARTIGO III SOLICITAÇÃO DE FUNDOS

Durante as reuniões não será permitido a ninguém que não pertença ao Clube solicitar fundos dos Associados. Qualquer sugestão ou proposta feita em sessão do Clube, que exija despesas para obrigações que não sejam as regulares do Clube, será encaminhada à Comissão de finanças.

ARTIGO IV COMISSÕES

Seção 1. COMISSÕES PERMANENTES. As seguintes Comissões Permanentes poderão ser designadas pelo presidente, com ajuda ou não dos associados.

(1) — Comissões administrativas

- a) De Frequência
- b) Publicação do Boletim
- c) De Estatuto e Regulamentos
- d) De Convenção
- e) De Informática
- f) De Finanças
- g) De Instrução Leonística
- h) De Associados
- i) De Programas
- j) De Relações Públicas
- k) De Recepção e De Preparação de Líderes

(2) - Comissões de atividades:

- a) Projeto Permanente “Nascer com Dignidade”
- b) Projeto Permanente “Cadeira de Rodas”
- c) De Conscientização Acerca de Diabetes
- d) De Meio Ambiente
- e) De Conservação da Audição e Ajuda aos Surdos.
- f) De Programa de Relações Internacionais
- g) De Programa de LEO Clubes
- h) Serviços de Prevenção de Acidentes e Segurança do Trânsito
- i) Serviços Pro - Educação



- k) De Programa da Visão e Ajuda aos Cegos D De Saúde e Bem-estar
- l) De Serviços Sociais
- m) De Serviços Recreativos
- n) De Serviços Públicos
- o) De Programa de Intercâmbio Juvenil

Seção 2. COMISSÕES ESPECIAIS. Em certas ocasiões, o Presidente poderá nomear, com a aprovação da diretoria, tantas Comissões Especiais quantas forem necessárias em sua opinião ou na opinião da Diretoria.

Seção 3. PRESIDENTE MEMBRO EX-OFFICIO. O Presidente será membro “ex-offício” de todas as Comissões.

Seção 4. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES. Todas as Comissões serão compostas de um presidente e, obedecendo-se aos dispositivos da Seção 2 acima, do número de membros que o Presidente do Clube considerar necessário.

Seção 5. RELATÓRIO DA COMISSÃO. Cada Comissão, por intermédio de seu presidente, apresentará mensalmente um relatório verbal ou escrito à Diretoria.

Seção 6. PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS OU DE ATIVIDADES. Todos os problemas pertencentes a assuntos administrativos ou de atividades serão encaminhados à comissão correspondente para estudo e recomendação à Diretoria.

ARTIGO V DAS EMENDAS

Seção 1. PROCEDIMENTO. Estes regulamentos podem ser alterados, emendados ou revogados em qualquer Assembleia Ordinária ou Extraordinária do Clube, em que haja quórum, pelo voto da maioria dos associados presentes.

Seção 2. COMUNICAÇÃO. Nenhuma emenda poderá ser submetida à votação a menos que se tenha comunicado a todos os Associados do Clube, por meios normais e eletrônicos, pelo menos com 03 (três) dias de antecedência, qual a emenda proposta e a reunião em que a mesma será votada.

ARTIGO VI SUSPENSÃO DO REGULAMENTO

Qualquer regulamento, exceto os ARTIGOS I e II, poderá ser suspenso em qualquer reunião do Clube, em que haja quórum, por unanimidade de votos dos Sócios presentes.


Presidente
Lions Clube de Catalão


Advogado(a)

Dra. Cláudia Ribeiro Ferreira
OAB/GO 39.594
Tel: (62) 9493-6368/(64) 8146-6486



CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 54,
protocolizado e digitalizado sob o nº 68.850 e registrado sob
o nº 1.435, às fls. 96V/108V. Dou fé. CATALÃO-GO,
30/04/2019.

Custas: R\$ 55,27 Taxa Jud.: R\$ 14,50 Fundos e ISS 41%: R\$
22,68 Total: R\$ 92,45

Selo: 01111503111436134600066

Gretnay
"Válido comum com selo de autenticidade.
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICATIVA DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Luciano de Oliveira Farias
Escreveu este ato



Edital de Convocação para Reunião Administrativa



Edital nº 02/2019.

A secretaria do Lions Clube de Catalão, AL 2018/2019, no uso de suas atribuições legais (Art. VII, Seção 4, alínea 4 do Estatuto do Clube), cumprindo determinação do Presidente do Lions Clube de Catalão, CL Eusébio Antônio Rosa, conforme Art. XI, seção 1, convoca a todos os associados que estejam aptos a votar para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2019, às 20:00h, em primeira chamada e as 20:15h em segunda chamada. Para deliberarem sobre a pauta do dia:

1 – Apreciar as alterações proposta pela comissão de alteração e adequação do estatuto.

- Leitura das alterações;
- Análise das alterações;
- Votação das alterações;
- Aprovação das alterações e Aprovação do novo texto do Estatuto do Clube.

2 – Demais assuntos pertinentes ao clube de ordem do Presidente.

As alterações feitas têm como objetivo adequar o Estatuto às novas demandas do Clube, a lei 10.406 de 2002 (atualização conforme o Código Civil Brasileiro), e todas as necessidades vigentes.

Sem mais para o momento, dá-se ciência e contamos com a vossa presença.

Catalão-GO, 15 de fevereiro de 2019.

Luciana Nunes Pinto

CaL Luciana Nunes Pinto
Secretária do Lions Clube de Catalão, AL 2018/2019.

Ata da oitava Reunião Administrativa do Lions Clube de Catalão – Ano Leonístico
2018/2019



Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, realizou-se na sede do Lions Clube de Catalão, a primeira reunião extraordinária do Ano Leonístico 2018/2019. O presidente, CL Eusébio Antônio Rosa, deu início à reunião às 20h30min., após realização de chamada, com a presença de 50 Companheiros e Companheiras. Explicou que a reunião extraordinária foi convocada para finalizar a análise e aprovação das alterações do estatuto do Clube. Passou a palavra ao CL Leandro, relator da Comissão de alteração do Estatuto, que repassou aos associados que as solicitações das Companheiras Isalva e Luciana Nunes foram atendidas. Informou também que o artigo XI, que foi questionado pelo CL Seme Jorge, foi suprimido após verificação de que o artigo não era imprescindível. Outro questionamento, em relação ao Artigo III, sobre o procedimento de convite de possíveis novos sócios, o texto deverá permanecer da forma como foi apresentado anteriormente, visto que a Comissão entendeu que a alteração solicitada não implicaria em mudança significativa. A CaL Edna pediu a palavra para salientar que, enquanto diretora de associados tem realizado o processo de análise de novos sócios com a participação efetiva dos Companheiros, de forma democrática e de maneira que todos possam se manifestar, aprovando ou desaprovando as pessoas indicadas. O CL Seme pediu a palavra para explicar o motivo de seu questionamento, falando que sua opinião é que o texto seja modificado, de forma que fique explicitado que uma comissão e não apenas o Diretor de Associados, seja responsável pela análise do perfil daqueles que almejam participar da associação. O CL Eberte pediu a palavra para explicar que Lions Internacional está passando por adequações e, por isso, fazem-se necessárias as modificações no texto do Estatuto. Os associados presentes apresentaram dúvidas, ao que a CaL Luciana Nunes sugeriu ao presidente que fosse feita uma nova leitura do Artigo em discussão para que todos pudessem compreender o texto. Assim feito, o CL Eusébio colocou em votação o texto em questão. Com trinta e um votos, o texto com as alterações foi aprovado. Não havendo mais nenhuma solicitação de alteração, o estatuto com as devidas modificações foi aprovado com maioria de votos. O presidente solicitou que os membros da Comissão ficassem de pé, o CL Leandro falou que o trabalho da Comissão foi com o objetivo único de promover a adequação do Estatuto segundo as orientações de Lions Internacional, sem prevalecer qualquer interesse de cunho particular. O CL Eusébio agradeceu à Comissão pela dedicação nesse trabalho, parabenizou o CL Seme pela

dedicação ao ler e analisar o texto do estatuto, mostrando a importância do estudo e do conhecimento do trabalho leonístico. O CL Agostinho pediu a palavra para propor aos Companheiros uma doação individual à Escola Santa Clara, para conserto das cadeiras usadas pelos alunos da escola. O CL Eberte se responsabilizou pelo recolhimento das doações, após as manifestações positivas de muitos companheiros. O presidente convidou todos os presentes para proferirem a oração pelo Brasil. Agradeceu aos Companheiros que atuaram na reunião e na organização do salão e jantar. Convidou todos para a próxima reunião festiva. Declarou encerrada a reunião, pedindo a todos uma salva de palmas aos pavilhões. Nada mais havendo a declarar, eu CaL Luciana Nunes Pinto, secretária, lavrei esta ata que, após lida, se aprovada, será assinada por todos.

Buribis Antônio Rosa
 Luciana Nunes Pinto
 Jeandro Gomes Rodrigues
 Lucília Luis
 Stifony Rodrigues de Souza Faria
 Isralfa Luzia França Silva
 Kilderson Cândido Faria
 Dênia Q. M. Rosales cal.
 Rani Rosales
 Marcos Aurelio de Mesquita El.
 Marlene S. L. Resqueiro Cal
 Joimara N. P. Netto Diene D.N
 Daniel Rodovaldo Diene Ch.
 Carlos Wberl de Almonte El.
 Leucifera Ribeiro Cal
 Alme Mário do Fonseca Tavares cal
 Doutor Júnior El.
 Silviano Vitorino GOMES. CL
 Reuy Rodrigues Reis cal
 Cecília Rocha Granado cal
 Leizete Rodrigues da Costa Cal
 Ena Francisco C. Rosa cal
 Eurípedes Rodovaldo Rosa cl



Maria de Souza Silveira Melo Pachano
 Shirley Horts Batista
 Sandra René Alves
 Bruno Bima Rampelotti
 Aurora Antunes de Lemos
 Edson Chaves Sampaio
 Egle Batista Filho
 Darcy Henrique F. Lemos
 Eliane da Silva Salomão
 Maria Almeida Soeza
 Estêvão R. Reina Batista



CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014	
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 54, protocolizado e digitalizado sob o nº 68.849 e registrado sob nº 1.435, às fls. 94V/96F. Deu fé. CATALÃO-GO, 30/04/2019. Custas: R\$ 44,44 Taxa Jud. R\$ 14,50 Fundos e ISS 41%: R\$ 18,22 Total: R\$ 77,16 Selo: 01111806211431134700286 Consulte: (http://extrajudicial.tjgo.jus.br)	
<i>Luciano de Oliveira Freitas</i> <small>"Valido comento com selo de autenticidade"</small> <small>"QUALQUER EMENDA A ESTE CERTIFICADO SERÁ CONSIDERADA TENTATIVA DE FRAUDE"</small>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.001.925/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1982
NOME EMPRESARIAL LIONS CLUBE DE CATALAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ALMERY DE PAIVA	NÚMERO 478	COMPLEMENTO *****
CEP 75.702-390	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CATALAO
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIONSCLUBEDECATALAO@GMAIL.COM	TELEFONE (64) 8126-6129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2024 às 11:14:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ao

H.los Sr. Oficial do 2º Tabelionato de Notas, Protestos e Registros de Títulos e Documentos

REQUERIMENTO

Prezado Sr.,

O Lions Clube de Catalão, clube de serviços sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 00.001.925/0001-57, com sede nesta cidade na Rua Almery de Paiva, nº 478, Jardim Paulista, CEP: 75.702-390, neste Ato representado por seu Presidente, na forma do seu Estatuto Social, Sr. Anilson Antônio da Costa, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG 1.376.056 – SSP/GO e do CPF: 383.209.081-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Henrique Duarte Borges, nº 235, Bairro Alto da Boa Vista II, CEP: 75.713-69, no uso de suas prerrogativas estatutárias, requer a Vossa Senhoria o registro da Ata de Posse da Diretoria do Lions Clube de Catalão para o Ano Leonístico (Gestão) 2025/2026, lavrada em Assembleia de Posse realizada no dia 28 de junho de 2025.

Nestes Termos,

Requer o Deferimento.

Catalão-GO, 09 de julho de 2025.

Anilson Antônio da Costa
Atenciosamente,
Presidente CL MJ Anilson Antônio da Costa
Ano Leonístico - 2024/2025

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleição
da Nova Diretoria do Lions Clube de Catalão – AL 2024/2025.

O LIONS CLUBE DE CATALÃO, inscrito no CNPJ:
00.001.925/0001-57, com sede na Rua Almery de Paiva, Nº 478, Bairro
Jardim Paulista, **CONVOCA** através deste edital todos os associados, para
Assembleia Geral Ordinária, destinada à ELEIÇÃO DA NOVA
DIRETORIA para ano 2025/2026, conforme cláusulas estatutárias, que será
realizada na sede do clube, endereço acima no dia 12 de março de 2025 às
20:00hs.

Catalão - GO, 10 de março de 2023.

Anilson Antônio da Costa
Atenciosamente,
Presidente CL MJ Anilson Antônio da Costa
Ano Leonístico - 2024/2025



Ata da 8^a Reunião Festiva, Posse do Casal Presidente e Posse da Diretoria do Lions Clube de Catalão para AL 2025-2026.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2025, às 20:38 horas, na Loja Maçônica José Marcelino Da Silva, com a presença de setenta duas pessoas, realizou-se a oitava Reunião Festiva, Posse do Casal Presidente e Posse da Diretoria do Lions Clube de Catalão para AL 2025/2026. A CaL MJF Isalfa Luzia França Silva, diretora social, iniciou com a composição da mesa diretora, convidando o Presidente do Lions Clube de Catalão AL 2024-2025 o CL MJF Anilson Antônio da Costa e sua CaL MJF Edna Maria Aires da Silva Costa, a Presidente eleita 2025-2026 CaL Stefany Rodrigues de Souza Faria e seu CL Kilderson Cândido Faria, a PDG AL 2023-2024 CaL MJF Nasra Hanna Georges, o assessor distrital da mútua Leonística CL MJF Eberte Chaves Sampaio, o presidente do Lions Clube de Pires Do Rio, CL Weder de Oliveira, o venerável da loja José Marcelino da Silva, Sr. Cláudio Toscano, o presidente do Lions Clube de Ouvidor CL Helder Cruz, o Deputado Federal Sr. José Neldo Lagares Das Mercez, representando o prefeito municipal de Catalão o Sr. Eliomar Pereira da Silva (Marinho) assessor de assuntos especiais, Companheiro Presidente, a mesa está composta. O Presidente do Lions Clube de Catalão, deu início a reunião dano boas-vindas a todos presentes e convidou a CaL Simonne Pereira da Silva Ribeiro, para proferir a invocação à Deus. Em seguida, convida a assembleia para entoar a primeira estrofe e estribilho do hino à bandeira. Dando sequência, o CL Presidente convidou o CL Reginaldo Camargo Ribeiro para atuar como Mestre de Cerimônia, convidando-o para receber o colar símbolo de sua função. O Mestre de Cerimônia, após agradecer a função que lhe foi concedida, convida o CL MJF Eberte, para saudar os presentes nesta noite. Saudação feita. Em seguida o mestre de cerimônias convida a diretoria social, CaL MJF Isalfa para que faça seus informes. A CaL MJF Isalfa, agradece a presença de todos os convidados, e ao venerável da loja maçônica José Marcelino da Silva



o Sr. Cláudio Toscano por ter cedido o espaço para reunião festiva de posse, em seguida nomeia os aniversariantes de junho, CL MJF Geraldo, e as DDMM Celina Paula de Lima e Iris da Silva Vitorino Gomes e convida para virem a frente para cantar os parabéns e pede a CaL MJF Edna para entregar um mimo. Continuando o mestre de cerimônias passa a palavra para o CL Presidente da gestão 2024-2025 para seu pronunciamento. O CL Presidente faz seus agradecimentos e relata pontos importante da sua gestão, convida a sua CaL MJF Edna para fazer a entrega de um mimo para o novo casal presidente da gestão 25/26. Após a entrega o CL Presidente dá início a cerimônia de posse do novo casal presidente do Lions Clube de Catalão, após a sua confirmação do compromisso de posse o presidente lhe entrega o símbolo maior do Lions, o Sino e o Martelo, para que dirija os trabalhos e os destinos do Lions Clube de Catalão, fazendo a troca de lugares. Já empossada, a CaL Presidente Stefany Rodrigues de Souza Faria, pela primeira vez bate o sino e fala da grande honra e orgulho que sente em estar à frente do Lions Clube de Catalão, e explana sua logo e descerra o banner da gestão 25/26, continua e faz homenagem a CaL MJF Cícera Rocha Granado, (in memoriam), descerrando o banner da homenageada da gestão 25/26, em seguida confirma o CL Reginaldo como mestre de cerimônias e lhe devolve a condução dos trabalhos. O mestre de cerimônias dá início a cerimônia posse da diretoria do AL 2025/2026, devolve a palavra a CaL Stefany para que nomeie a sua diretoria. A CaL Presidente anuncia todos os companheiros e companheiras que irão compor a sua diretoria que, após repetirem o compromisso de posse, são empossados com o PIN da nova gestão. Declara empossados e pede que retornem aos seus lugares, posterior a diretoria, nomeia e convida os assessores de projetos que, após repetirem o compromisso de posse, também são empossados e a presidente pede que retornem aos seus lugares e devolve a condução dos trabalhos ao mestre de cerimônias. Em seguida o mestre de cerimônias convida os CCLL previamente

inscritos para fazerem uso da palavra. A CaL MJF Edna iniciou agradecendo a todos CCLL que ajudaram na gestão do seu esposo CL MJF Anilson o meu muito obrigado a todos, a gestão dele foi o que foi devido a colaboração de todos e continua parabenizando a nova presidente CaL Stefany pela homenageada CaL MJF Cícera, uma homenagem muito merecida. Em seguida mestre de cerimônias passa a palavra ao CL MJF Eberte. O CL MJF Eberte convida sua esposa CaL Luciana Nunes Pinto para uma homenagem, dando-lhe o título de Melvin Jones a maior honraria de Lions, você é merecedora desse título por ser essa mulher guerreira, forte e por estar enfrentando as batalhas do dia a dia junto comigo, continua e lhe repassa o Pin de Bronze da gestão do Presidente Internacional CL Fabrício de Oliveira. Em seguida a CaL MJF Luciana faz agradecimento ao seu esposo, que é sua inspiração no Lions com sua dedicação e ajuda ao próximo. Em seguida o mestre de cerimônia convida a CaL MJF Isalfa para uso da palavra. A CaL MJF Isalfa, convida o CL Weder e a CaL Orliene, do LC de Pires do Rio, o CL Helder Cruz e CaL Uelita Evangelista do LC de Ouvidor, a PDG CaL MJF Nasra e a CaL Elaine Sardinha a nova presidente do LC de Pires do Rio para receberem um mimo da gestão do CL MJF Anilson. Continuando o mestre de cerimônias convida o Deputado Federal José Nelto, para uso da palavra. O Deputado José Nelto, felicita o presidente imediato pelo serviço prestado e deseja sorte a nova presidente Stefany dizendo que fica feliz por participar da reunião de posse, e mais feliz por saber que seria uma mulher a comandar a presidência, demonstrando a importância da alternância do poder, diz ainda ter 42 anos de mandato, nunca tinha visto tanto conflitos no mundo, é um momento de grande reflexão, sabe que os lions clube tem um trabalho fundamental na sociedade e lembra que estudou em uma escola patrocinada pelo Lions na sua cidade natal Goiânia - Goiás e na qualidade de representante 55 prefeitos e 80 municípios tem a honra de pertencer a esta cidade, por ser o deputado federal mais votado de Catalão procura ajudar as pessoas, para



construir uma sociedade mais justa. Em seguida o mestre de cerimônias passa a palavra para CaL PDG MJF Nasra. A PDG CaL MJF Nasra, cumprimenta a mesa diretora e todos os convidados, deseja boa noite a todos, e diz que se sente honrada, por receber o convite para participar desta reunião de posse, parabeniza o CL MJF Anilson e a CaL MJF Edna pela gestão que se passou e lhe dá um PIN de aumento de associados, parabeniza a nova presidente desejando muito sucesso e alegria na sua gestão. Aproveitou a oportunidade para repassa um mimo, PIN, de aumento de associados ao presidente do LC de Pires do Rio, CL Weder e sua esposa CaL Orliene da gestão 24/25, e ao presidente do LC de Ouvidor CL Helder Cruz, explica que esse PIN deve ser usado com a seta para cima representando a Campanha 1.5 de Lions Internacional. Em seguida o mestre de cerimônias passa a palavra para o Venerável da Loja José Marcelino da Silva o Sr. Cláudio Toscano. O Venerável Sr. Cláudio, diz ao seu compadre Geraldo e sua comadre Isalva, que a loja fica lisonjeada em poder ceder o espaço para essa posse para uma entidade como o Lions clube, na maçonaria costumamos desejar trabalho, porque muito trabalho que faz uma grande gestão, a Stefany lhe desejo muito trabalho. Em seguida o mestre de cerimônias convida o Sr. Eliomar para uso da palavra. O Sr. Elimar (marinho), diz que venho representar o prefeito municipal, ele pede desculpa por não está presente e em nome dele quero dizer que a prefeitura está à disposição sempre que precisar, parabéns a todos. Em seguida o mestre de cerimônias passa a palavra para o CL Helder Cruz. O CL Helder, saúda o CL MJF Anilson que deixa o cargo de presidente e cumprimentar a nova presidente CaL Stefany e diz que o lions vive de prestar serviço, trago um abraço fraterno ao Lions clube padrinho do Lions clube de ouvidor, sucesso e parabéns a caminhada não é fácil, mas estamos aí para caminhar juntos. Em seguida o mestre de cerimônias passa a palavra para o CL Kilderson. O CL Kilderson, cumprimenta a mesa em nome do deputado José Nelto e agradece pela presença e por ter aceitado o



nosso humilde convite, cumprimenta a PDG CaL MJF Nasra pela parceria com Lions Clube, cumprimento a minha mãe que recentemente completou 80 aninhos já cumprimento a todos presentes, essa reunião de posse tem um sentimento diferente para mim, já estive por duas vezes na presidência do clube e hoje ter a honra de ver minha esposa como presidente me dá muito orgulho, assumindo o compromisso de representar o lions através de projeto e ações, com sua vontade e determinação, quero lhe dizer que pode contar com sua família para ser o seu alicerce e base de sustentação dos seus projetos para servir ao próximo. Continua e agradece ao deputado federal José Neldo que na sua fala se diz um catalano, nos honra por se colocar à disposição do clube e clube também precisa do poder público e conte conosco como queremos contar com você para desenvolver nossos projetos. Em seguida o mestre de cerimônia convida o CL MJF Geraldo para fazer uso da palavra. O CL MJF Geraldo cumprimenta o CL Weder e CaL Orliene do LC de Pires do Rio, que encerra a gestão 24/25 e repassa para a próxima presidente CaL Elaine, que assumiu na última quinta-feira estávamos lá numa grande festa. Continua e cumprimentar o deputado José Neldo agradecendo pela sua presença, a CaL MJF Nasra e meu amigo CL MJF Ângelo esse casal espetacular, quinta-feira lá em Pires do Rio, eles me entregaram 2 (duas) cadeiras de roda e hoje ele trouxeram mais 2 (duas) cadeiras de roda, nós vamos nas convenções e voltamos com o carro cheio de lacres e tampinhas onde transformamos em cadeira rodas, quero cumprimentar meu compadre Cláudio por emprestar esse espaço para essa reunião, quero cumprimentar o Sr. Eliomar (marinho), cumprimentar nosso presidente eterno do LC Ouvidor CL Helder, cumprimentar nossa presidente CaL Stefany pela grande homenagem a CaL MJF Cícera e agradecer a presença da família da CaL MJF Cícera, aos demais é um prazer receber a todos. Nossa querida CaL Stefany, amiga, comadre, a 3 (três) anos quando pensava em ser presidente, tinha várias incertezas, nervosa, na reta final se transformou, ela engrenou e não para mais, na

massagem fica me alugando, com vontade em fazer ações e fala e fala, vai ser um AL muito proveitoso e naturalmente vamos estar juntos e hoje quero fazer uma homenagem para você que teve coragem em assumir essa presidência e com certeza vamos superar tudo isso, quero lhe repassar esse título de Melvin Jones para demonstrar o nosso carinho e para você iniciar com pé direito, com todo gás. Hoje você está duas vezes diplomada como presidente e com título Melvin Jones. Em seguida o mestre de cerimônias passa a palavra ao CL Pedro Henrique de Souza Faria. O CL Pedro Henrique cumprimenta a mesa em nome da nova presidente do Lions CaL MJF Stefany, minha mãe, e em nome das minhas irmãs e da minha avó quero lhe parabenizar e fico muito feliz e muito grato por fazer parte deste dia e da nossa família estar presente no lions desde o meu avó Manoel, parabenizo também o CL MJF Anilson pela sua gestão, e quero em nome da nossa família lhe desejar muito sucesso e muito trabalho essa vai ser uma grande gestão nos 50 anos de Lions. Em seguida o mestre de cerimônia devolve a condução dos trabalhos e o colar símbolo de sua função e agradece pela honra de trabalhar nessa cerimônia. A CaL Presidente agradece o CL Reginaldo pela função desenvolvida nessa reunião, quero cumprimentar a Cristina assim cumprimentos a todos presentes, e faz outro pronunciamento, agradece a todos pela confiança e presença, dedica esse momento a duas pessoas muito especiais meus avos Arthur e Silvia da tradicional peças alvorada que ainda existe até hoje, administrada pelo meu tio Gilmar, eles e minha mãe CaL Lizete Rodrigues da Costa, foram os maiores exemplos de generosidade e por gestos simples que eles faziam para quem mais precisava, doação de cobertores, cesta básicas e enxovais que comprados em Goiânia para doar, sem esperar nada em troca, me mostrou que atitude e não só em palavras que podemos mudar o mundo, minha mãe, Gilmar, meu Tio José Flávio que já foi presidente deste clube eu cresci engajada nesse grupo e quero compartilhar com minha família, amo muito vocês, junto com vocês prometo construir uma gestão baseada na união e no

acolhimento no verdadeiro espirito Leonístico e muito obrigado a todos e juntos vamos continuar transformando vidas. A CaL Presidente convida a todos para fazerem a oração pelo Brasil. Após a oração, a CaL Presidente agradeceu a CaL Simonne pela Invocação à Deus, a CaL MJF Isalfa, pela função de diretora Social, o CL Reginaldo, por atuar como Mestre de Cerimônia, CCaLL MJF Isalfa e Edna e a CaL Leilidiane Lemos Rodrigues pela organização do salão e do jantar e declarou encerrada esta assembleia, convidando a todos para próxima reunião dia 09/07/2025 na sua residência, as 20h, solicitou uma calorosa salva de palmas aos nossos Pavilhões e declara encerrada essa reunião.

Nada mais a declarar, eu CL Leandro Gomes Rodrigues, como secretário, lavrei esta ata, que depois de lida, se aprovada, será assinada.

- 1- Presidente Stephony Rodrigues de Souza Loria
- 2-Secretário Leandro Gomes Rodrigues
- 3- Tesoureiro Ebere Chaves Sampaio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELOINATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO - GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO

AV RAULINA FONSECA PASCHOAL, N° 1.780 - CENTRO-CEP 75701-480-CATALÃO-GO - TELEFONE: (62) 3411-2500 X FAX: (62) 3422-6014
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no LIVRO A + 91, protocolizado e
digitalizado sob o nº 73.678 e registrado sob o nº 1.435, às fls. 56F/62F.

Do dia 15/07/2025.

Custas: R\$ 72,84 Taxa Jud.: R\$ 19,78 FUNDESP: R\$ 7,28 FUNEMP: R\$ 2,19 FUNCOMP: R\$ 4,37 FEPADSAL: R\$ 1,46 FUNPROGE: R\$ 1,46 FUNDEPEG: R\$ 0,91 ISS: R\$ 3,64 Total: R\$ 113,93

Selo: 01372507112276630660005

Consulte: (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)

Bei. Mauro Ribeiro Sampaio - Tabelião

"Válido somente com o selo de autenticidade."
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Relação de Membros Eleitos para Gestão 2025/2026

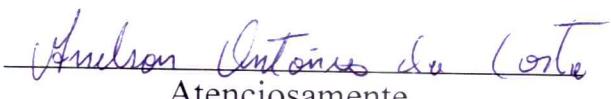
O Lions Clube de Catalão, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 00.001.925/0001-57, situada à rua Almery de Paiva, nº 478, Bairro Jardim Paulista, CEP 75.702-390, município de Catalão, Goiás, elegeu os membros diretores conforme consta abaixo:

PRESIDENTE: A CaL MJF Stefany Rodrigues de Souza Faria, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG: 90558120130 – SSP-GO, e inscrita no CPF: 905.581.201-30, residente e domiciliado à Rua 534, nº 579, Bairro: Santa Cruz, CEP: 75.706-620, E-mail: stefanyrodrigues@gmail.com; Telefone: (64) 9 8133-6613;

SECRETÁRIO DO CLUBE: O CL MJF Leandro Gomes Rodrigues, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG 4.510.305, CPF 011.224.741-56, residente e domiciliado à Rua F, nº 100, Bairro Copacabana II, município de Catalão, Goiás, CEP 75.704-486, e-mail leandro@leandroconsultoria.com.br, telefone (64) 98150 1600.

TESOUREIRO DO CLUBE: O CL MJF Eberte Chaves Sampaio, brasileiro, Corretor de Seguros, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG: M 4919824 SSP MG; inscrito no CPF: 789.495.806-91, residente e domiciliado à Rua: Doro Margon, nº 156, Bairro: Jardins Florença, CEP: 75.708-622, e-mail: bebeto@marinhocorretora.com.br, telefone (64) 9 8146-1231.

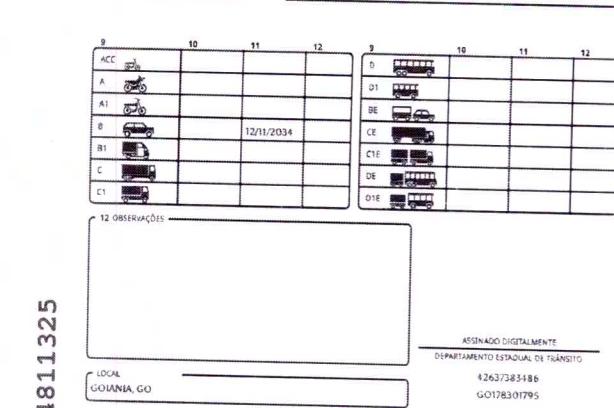
Para o periodo de 01 de julho de 2025 até a data do dia 30 de julho de 2026.


Atenciosamente,
Presidente CL MJ Anilson Antônio da Costa
Ano Leonístico - 2024/2025



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2894811325



2894811325

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA004263186<860<<<<<<<<<
8008312F3411126BRA<<<<<<<<<2
STEFANY<<RODRIG<DE<SOUZA<FARIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2426533946

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
LEANDRO GOMES RODRIGUES

1º HABILITAÇÃO
30/09/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/05/1986, CATALAO, GO

4a DATA EMISSÃO
22/07/2022

4b VALIDADE
21/07/2032

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / UF
4510305 DGPC GO

4d CPF
011.224.741-56

5 N° REGISTRO
03395279345

6 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILHA(O)
EDUARDO FERREIRA RODRIGUES

VANDA ANTONIA GOMES RODRIGUES

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Leandro Gomes Rodrigues

9
10
11
12

ACE	01	10	11	12
A	02		21/07/2032	
A1	03			
B	04		21/07/2032	
B1	05			
C	06		21/07/2032	
C1	07			

12 OBSERVAÇÕES

ASINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4962810250
GO158858212

LOCAL
GOIÂNIA, GO

2426533946

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data e Lugar de Nascimento / Date and Place of Birth / Día y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Día de Emisión / Fecha de Emisión - 4b. Documento de Identificação - Autoridad Expedidora - 4c. CEP - 5. Número de Registro da Chv / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Clase de Vehículos de la Chv / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Nacionalidade / Pátria / Patria / 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA033952793<959<<<<<<<<<
8605065M3207213BRA<<<<<<<<<8
LEANDRO<<GOMES<RODRIGUES<<<<



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e) Nome e Sobrenome / Nome e Cognome / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitación / First Driver License - Primaria licencia de Conducción - 3. Data e Número de Inscripción / Data and name of first DNI/PLA/YYY-MM / Fecha / Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / issuing Date/DO/Month / Fecha de expedición - 4. Data de Valedariedade / Expiration Date/DM/YY / Fecha / Lugar de Expedição - 5. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Documento de identidad / Autoridade Expedidora / DFE / CPF - 6. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Documento de identidad / Autoridade Expedidora / DFE / CEP - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Clasificación de los Vehículos para la licencia de conducir / Clase de Vehículos para la licencia de conducir - 8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 9. Filiação / Filiation / Filiazion - 10. Observações / Observaciones / Observaciones - Local de Expedição / Place of Issue / Lugar de expedición

I<BRA007496363<152<<<<<<<<<
6805160M2908214BRA<<<<<<<<<4
EBERTE<<CHAVES<SAMPAIO<<<<<<

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleição
da Nova Diretoria do Lions Clube de Catalão – AL 2024/2025.

O LIONS CLUBE DE CATALÃO, inscrito no CNPJ:
00.001.925/0001-57, com sede na Rua Almery de Paiva, Nº 478, Bairro
Jardim Paulista, **CONVOCA** através deste edital todos os associados, para
Assembleia Geral Ordinária, destinada à ELEIÇÃO DA NOVA
DIRETORIA para ano 2025/2026, conforme cláusulas estatutárias, que será
realizada na sede do clube, endereço acima no dia 12 de março de 2025 às
20:00hs.

Catalão - GO, 10 de março de 2023.

Anilson Antônio da Costa

Atenciosamente,
Presidente CL MJ Anilson Antônio da Costa
Ano Leonístico - 2024/2025

Ao

Il.mos Sr. Oficial do 2º Tabelionato de Notas, Protestos e Registros de
Titulos e Documentos

REQUERIMENTO

Prezado Sr.,

O Lions Clube de Catalão, clube de serviços sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 00.001.925/0001-57, com sede nesta cidade na Rua Almery de Paiva, nº 478, Jardim Paulista, CEP: 75.702-390, neste Ato representado por seu Presidente, na forma do seu Estatuto Social, Sr. Anilson Antônio da Costa, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG 1.376.056 – SSP/GO e do CPF: 383.209.081-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Henrique Duarte Borges, nº 235, Bairro Alto da Boa Vista II, CEP: 75.713-69, no uso de suas prerrogativas estatutárias, requer a Vossa Senhoria o registro da Ata de Posse da Diretoria do Lions Clube de Catalão para o Ano Leonístico (Gestão) 2025/2026, lavrada em Assembleia de Posse realizada no dia 28 de junho de 2025.

Nestes Termos,

Requer o Deferimento.

Catalão-GO, 09 de julho de 2025.

Anilson Antônio da Costa
Atenciosamente,
Presidente CL MJ Anilson Antônio da Costa
Ano Leonistico - 2024/2025

Relação de Membros Eleitos para Gestão 2025/2026

O Lions Clube de Catalão, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 00.001.925/0001-57, situada à rua Almery de Paiva, nº 478, Bairro Jardim Paulista, CEP 75.702-390, município de Catalão, Goiás, elegeu os membros diretores conforme consta abaixo:

PRESIDENTE: A CaL MJF Stefany Rodrigues de Souza Faria, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG: 90558120130 – SSP-GO, e inscrita no CPF: 905.581.201-30, residente e domiciliado à Rua 534, nº 579, Bairro: Santa Cruz, CEP: 75.706-620, E-mail: stefanyrodrigues@gmail.com; Telefone: (64) 9 8133-6613;

SECRETÁRIO DO CLUBE: O CL MJF Leandro Gomes Rodrigues, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG 4.510.305, CPF 011.224.741-56, residente e domiciliado à Rua F, nº 100, Bairro Copacabana II, município de Catalão, Goiás, CEP 75.704-486, e-mail leandro@leandroconsultoria.com.br, telefone (64) 98150 1600.

TESOUREIRO DO CLUBE: O CL MJF Eberte Chaves Sampaio, brasileiro, Corretor de Seguros, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG: M 4919824 SSP MG; inscrito no CPF: 789.495.806-91, residente e domiciliado à Rua: Doro Margon, nº 156, Bairro: Jardins Florença, CEP: 75.708-622, e-mail: bebeto@marinhocorretora.com.br, telefone (64) 9 8146-1231.

Para o periodo de 01 de julho de 2025 até a data do dia 30 de julho de 2026.

Anilson Antônio da Costa
Atenciosamente,
Presidente CL MJ Anilson Antônio da Costa
Ano Leonístico - 2024/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
STEFANY RODRIGUES DE SOUZA FARIA **1º HABILITAÇÃO**
11/11/1998

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/08/1980, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO
14/11/2024 **4b VALIDADE**
12/11/2034 **ACC** **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / UF
905581201030 SSP GO

4d CPF
905.581.201-30 **5 N° REGISTRO**
00426318686 **CAT HAB** **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
TARCIS OLIVEIRA DE SOUZA

LIZETE RODRIGUES DA COSTA SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 10 11 12 **9 10 11 12**

ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		12/11/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42637383486
G0178301795

811325

2. e Nome / Sobrenome / Name y Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Conduzir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data de Nascimento / 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão / 5. Fecha de Emissão / Expiration Date / Data DD/MM/YYYY / Validoasta - AAC - 4C - 4C. Documento Identidade - Órgão Driver License Number / Número Documento - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora / AAC - 5C - 5. Número de registo da CNH / Driver License Number / Número Documento de Permissão de Conduzir / Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialtion / Filiallación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004263186<860<<<<<<<<<
8008312F3411126BRA<<<<<<<<<2
STEFANY<<RODRIG<DE<SOUZA<FARIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN